



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**PORTARIA Nº 73/2018
DE 02 DE MAIO DE 2018**

Disciplina os procedimentos de nomeação e exoneração dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Itabaiana.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção ao disposto no § 2º do art. 17 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO a orientação jurídica constante do Parecer Jurídico nº 18/2017, da Procuradoria Legislativa, que explicitou a obrigatoriedade do pagamento das verbas rescisórias quando da exoneração de servidores comissionados;

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal realiza o fechamento da folha de pagamento no dia 20 de cada mês;

CONSIDERANDO, por fim, que o setor de pessoal e o setor contábil expuseram dificuldades de organização e pagamento quando os pedidos de exoneração ocorrem próximo ou após o dia 20.

RESOLVE:

Art. 1º - O requerimento de nomeação de servidor comissionado deverá ser apresentado ao setor responsável até o dia 15 do mês anterior ao da entrada em exercício, devidamente acompanhado dos seguintes documentos:

- I** – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- II** – Cópia da Cédula de Identidade – RG;
- III** – Cópia do CPF;
- IV** – Número do PIS/PASEP;
- V** – Cópia do Título de Eleitor;
- VI** – Comprovante de Residência;
- VII** – Certidão de Nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- VIII** – Comprovação da escolaridade exigida para o cargo, nos termos da Lei Complementar nº 51/2015;
- IX** – 1 (uma) foto 3x4;
- X** – Número da conta bancária, corrente ou salário, do Banco do Brasil.

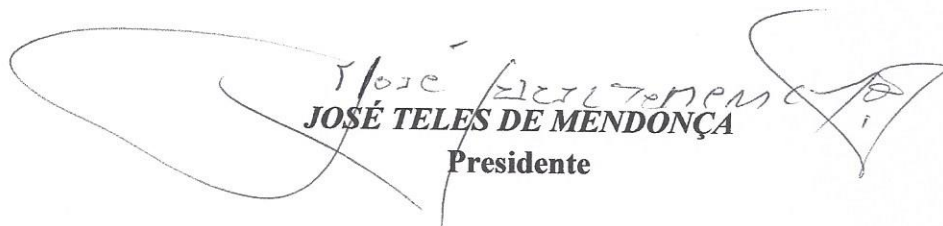


**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Art. 2º - Excepcionado o disposto no art. 246 da Lei Complementar nº 11/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itabaiana), a exoneração de servidor comissionado deverá ser requerida ao setor responsável até o dia 15 do mês da sua efetuação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana, 02 de maio de 2018.


JOSÉ TELES DE MENDONÇA
Presidente